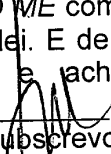


808

U

= TERMO DE PENHORA =

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nos autos de Ação **DECLARATÓRIA - ORDINÁRIA - Em fase de Cumprimento de Sentença**, sob nº. **1359/2006**, em que é Exeqüente **TIM SUL S/A** e como Executada **TEREZINHA PINHEIRO ME**, sendo o valor da ação de **R\$ 406.946,21** (Quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), e de conformidade com o despacho de fls. **805**, nos termos do art. 659, §§ 4º. e 5º. do CPC, procedo a **PENHORA** sobre o seguinte bem: **"IMÓVEL: Casa nº. 15, do "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA I", com frente para a Rua Frei Francisco Mont'Alverne, com a área construída privativa de 53,04000m², área construída comum de 8,03670m² perfazendo a área total construída de 61,07670m²; ocupa no solo a área de implantação de 25,5000m² que, somada a área não construída de uso exclusivo, destinada a jardim e quintal (localizada na frente e lateral) de 26,26500m², perfaz no solo a área de uso exclusivo de 51,76500m², mais a área não construída de uso comum de 18,55629m², totalizando assim, no solo 70,32129m²; fração ideal do solo de 0,0606136. Indicação Fiscal nº 68.049.026.014-7, do Cadastro Imobiliário Municipal. Conjunto esse, construído sobre o terreno constituído pela unificação dos lotes 3836 e 3837, da quadra nº 50, da planta IX da Vila Cajuru, Município e Comarca de Curitiba-PR, medindo 48,34m. de frente para a Rua Frei Francisco Mont'Alverne; por 24,00m. de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da rua olha, com o lote 3838; do lado esquerdo faz esquina com a Rua Dr. Bronislau Ostoja Rogulski; fechando na linha de fundo em 48,34m. confronta com o lote 3835; com a área superficial de 1.160,16m². Indicação Fiscal nº 68.049.026.000, do Cadastro Imobiliário Municipal. Matrícula sob nº. 68.587 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição desta capital, conforme cópia da matrícula de fls. 803/803v."**; ficando o(a) executado(a) **TEREZINHA PINHEIRO ME** como depositário(a) do bem supra citado, na forma e sob as penas da lei. E de como assim o disse e declarou lavrei o presente termo que lido e lachado conforme vai devidamente assinado. E Eu,  (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.


CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta

